



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.810/99

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO de
Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica DENOMINADA de Rua **Professora MADALENA
GOMES MONTEIRO DE LIMA**, a Artéria Projetada 6 - G.L.P.K. do
Conjunto Residencial Bela Vista - FICAM, (transversal da Rua Antônio
Cristovão de Andrade).

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município, Carlos
José Breckenfel Lopes da Costa, a mandar confeccionar as Placas alusivas ao
Evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 1999.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-